



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-146/2013
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/17366/2012
PROTOCOLO : 1296187
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE PORTO MURTINHO
RESPONSÁVEL : NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO RESPONSÁVEL : EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2011
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 7ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 08 de maio de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pela REGULARIDADE das contas prestadas - Balanço Geral do Exercício de 2011 - do Fundo Municipal de Investimentos Sociais da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, gestão do Senhor NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, da Senhora MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO, Secretária Municipal, nos termos previstos nos artigos 108 e 109 da Resolução Normativa TC/MS n. 057/06;

II – Pela intimação dos interessados, nos termos do inciso II do art. 50 da Lei Complementar TC/MS n. 160/12.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces